



## 22. GANHOS DE CAPITAL

Os dados do Demonstrativo de Ganhos de Capital devem ser (OBRIGATORIAMENTE) importados do programa Ganhos de Capital (2015) para esta declaração.

Se você ainda não fez (e já está muito atrasado para isso, mas terá que fazer mesmo assim) pode fazer o download do programa no seguinte link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisica/GanhoCapital/2015/Gcapital/ProgramaGCMultiplataforma2015.htm>

O prazo para o cálculo do imposto devido, no ganho de capital, é até o último dia útil do mês subsequente ao fato gerador, ou seja, se você vendeu algum bem, com lucro ou prejuízo, no mês de Janeiro, tem até o último dia útil de fevereiro para fazer o cálculo e pagar o imposto devido, se for o caso.

Você pode utilizar o ícone, no lado esquerdo, na guia, para fazer a importação do GCAP de 2015, conforme tela abaixo:

**Faça a IMPORTAÇÃO dos dados clicando aqui.**  
**Após fazer a importação veja se todos os dados estão corretos pois serão inseridos na sua declaração de ajuste de imposto de renda.**

### OBSERVAÇÃO:

Se você não fez o GCAP, na época certa, deverá fazer agora, fazendo o download no link acima, e importar a mesma para esta sua declaração.

Observe que se teve imposto a pagar o mesmo deverá ser pago (o mais rápido possível) com juros, multa e correção.